



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

067/2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CHÁCARA

OBJETO

Aquisição eventual e futura de **materiais esportivos** para fomento de projetos e eventos esportivos do Município de Chácara.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 178.171,11 (cento e setenta e oito mil, cento e setenta e um reais e onze centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A partir da publicação do aviso de edital. Encerramento do recebimento das propostas: **13/11/2024 às 08:30h (Horário de Brasília - DF)**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **13/11/2024 às 08:30h (horário de Brasília - DF)**, no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS.....	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CHÁCARA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

(Processo Administrativo nº134/2024)

Torna-se público que o Município de Chácara, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado junto à Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara – MG, CEP 36110-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 2.832, de 22 de Novembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é para Aquisição eventual e futura de materiais esportivos para fomento de projetos e eventos esportivos do Município de Chácara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que demonstrarem aptidão à execução do objeto, conforme preenchimento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como e econômico-financeira, além de efetuarem o lançamento das certidões e participarem da sessão de lances pelo sistema <https://ammlicita.org.br/>.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para todos itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a saber 08:30h do dia 13 de novembro de 2024.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8.1.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *VALOR UNITÁRIO POR ITEM*

5.1.2. Marca;

5.1.3. *Fabricante;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.7.4. Caso o critério de julgamento seja o de menor valor, este deverá compreender até duas casas decimais. Exemplo para fins de compreensão: R\$ 12,34 (doze reais e trinta e quatro centavos).

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a depender da origem do recurso utilizado na contratação, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1% (um por cento.)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
- 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira deverá ser lançada no sistema “AMM Licita” em formato “pdf”.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação **NÃO** poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, ressalvado o Registro Cadastral expedido especificamente pelo Município de Chácara, e desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do lançamento de certidões informações no sistema <https://ammlicita.org.br/>, nos documentos por ele abrangidos, devendo tais estarem em formato “PDF”.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais, relativos aos documentos lançados no sistema “AMM Licita”, e mantê-los atualizados junto aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no sistema “AMM Licita” (<https://ammlicita.org.br/>) para apuração da exigência dos documentos exigidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *através do sistema “AMM Licita” (<https://ammlicita.org.br/>) no campo próprio para tanto.*

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço no sistema “AMM Licita” (<https://ammlicita.org.br/>).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Chácara, 14 de outubro de 2024.

Jonayne Aparecida Duque de Freitas
Agente de Contratação
Fase externa

Proc. Administrativo Pregão: Ata de Registro de Preços - 4- 134/2024

De: Mel R. - SMAF - LC

Para: SMAF - LC - Licitações e Contratos

Data: 03/09/2024 às 14:30:20

Setores envolvidos:

SMAF - CONT, SMAF - LC, SMCEL, PSCCI

Aquisição eventual e futura de materiais esportivos para fomento de projetos e eventos esportivos do Município de Chácara.

TERMO DE REFERÊNCIA

—

Mel Tonon Dias Ramiro

Agente de Contratação

Anexos:

05_TR_material_esportivo.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Processo nº 134/2024

Ref: Aquisição eventual e futura de **materiais esportivos** para fomento de projetos e eventos esportivos do Município de Chácara.

TERMO DE REFERÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CHÁCARA

(Processo Administrativo nº134)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição eventual e futura de materiais esportivos para fomento de projetos e eventos esportivos do Município de Chácara, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	Item com Descritivo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	ANTENA OFICIAL ROSQUEÁVEL Antena Oficial Rosqueável para redes de vôlei em fibra de vidro rosqueável (maior facilidade no transporte e na armazenagem). Possui 1,80 metros de altura e 1,0 cm de largura, na cor oficial branca e vermelha	Unid.	06	R\$ 148,47	R\$ 890,82
02	Apito para arbitragem profissional de plástico com cordão Apito Profissional em plástico ABS com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água. Requer pouco esforço para apitar. Som grave. Medidas Aproximadas: 5,2 cm x 1,9cm.	Unid.	10	R\$ 26,38	R\$ 263,80
03	BAMBOLÊ DE 60CM DE DIÂMETRO, tubo de 18 mm com parede de 2,0 mm, confeccionado em plástico, cores variadas.	Unid.	100	R\$ 6,59	R\$ 659,00
04	Bola de Basquete Oficial adulto, câmara de butil, confeccionada em borracha, tamanho 75 – 78 cm, peso 600 – 650 g, miolo removível por amarelo, azul e branco.	Unid.	10	R\$ 99,47	R\$ 994,70
05	Bola de Basquete, tamanho infantil, borracha, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g, cor laranja.	Unid.	10	R\$ 79,70	R\$ 797,00
06	Bola de Futebol de Salão Oficial, composição: PVC, peso 400 – 440 g, circunferência: 60 – 64 cm, modelo matrizado, divisão de 32 gomos, sistema airbility.	Unid.	10	R\$ 101,71	R\$ 1.017,10
07	Bola de Handebol Oficial, H2L, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, tamanho 54-60 cm de diâmetro, peso 325-400g.	Unid.	10	R\$ 163,27	R\$ 1.632,70

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.tdoc.com.br/verificacao/F74F-5131-A634-222F> e informe o código F74F-5131-A634-222F





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

08	BOLA DE TÊNIS DE CAMPO. Material: borracha resistente com feltro de boa visibilidade peso mínimo: 70g. Bola homologada pela itf, federação internacional de tênis. Tubo pressurizado com 3 bolas.	Unid.	30	R\$ 57,73	R\$ 1.731,90
09	Bola Futebol de Campo infantil – microfibra de PVC, circunferência 64 – 66 cm, 200, peso 360 – 390 g, câmara airbily costurada, miolo slip system removível e lubrificado, costurada.	Unid.	10	R\$ 84,61	R\$ 846,10
10	Bola Oficial de Futsal infantil, sub 13, modelo matrizado, divisão com 32 gomos, 06 354 confeccionada em PVC. Circunferência: 55 – 59 cm, Peso: 350 – 380 g; Câmara: airbily.	Unid.	10	R\$ 108,55	R\$ 1.085,50
11	Bola oficial de Vôlei. Confeccionada em PVC, acabamento 18 gomos, matrizada, tamanho 66-67 cm de diâmetro, peso aproximado 280 g.	Unid.	10	R\$ 74,23	R\$ 742,30
12	Bolinhas de Tênis de Mesa branca - Material Acetato de Celulose – Tamanho 40 mm.	Unid.	200	R\$ 3,18	R\$ 636,00
13	BOLSA DE MASSAGISTA PARA USO ESPORTIVO Bolsa de massagista; em nylon com forramento interno; 37cm de comprimento x 25 cm de altura x 19 cm de largura; com 06 bolsos laterais, 03 de cada lado, com alcasbisnagas para eter; atendimento de primeiros socorros para campos e quadras esportivas	Unid.	6	R\$ 136,04	R\$ 816,24
14	BOMBA MANUAL Confeccionada em plástico, a bomba de ar vem com quatro tipos de bicos e um extensor flexível. Material: Plástico - Dimensões do Produto (A x L x P): 21 cm x 03 cm x 03 cm - Peso Aproximado: 100 g. Garantia: Contra defeitos de fabricação. - Acompanha um extensor flexível de bico - Acompanha 4 tipos de bicos.	Unid.	10	R\$ 65,26	R\$ 652,60
15	Camisa em malha Dry Fit com sublimação	Unid.	100	R\$ 42,84	R\$ 4.284,00
16	Camiseta Dry Fit 100% poliamida com 50% de proteção U.V. e com tratamento bactericida que não deixa cheiro de suor na camiseta, malha fria,	Unid.	70	R\$ 57,31	R\$ 4.011,70

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.tdoc.com.br/verificacao/F74F-5131-A634-222F> e informe o código F74F-5131-A634-222F





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	<p>geladina e confortável, ideal para prática de esportes e para usar em dias de calor.</p> <p>Alta capacidade de absorção de água (transpiração). Tecnologia Dry, toque macio e sedoso, ajuda no equilíbrio térmico e tem secagem rápida.</p> <p>Camiseta personalizada com as logomarcas e dizeres na parte frontal e nas costas.</p> <p>Disponíveis no tamanhos P, M, G, GG e baby (P, M, G).</p>				
17	<p>CINTO TRAÇÃO FORTE ELÁSTICO/CORDA DUPLA ADULTO. Material utilizado para treinamento de resistência muscular e pode ser usado em recuperação e condicionamento físico - Arranque e explosão muscular - Aumento de agilidade -Material em Nylon, cataracas e mosquetão em aço e elástico extensores e velcro. - Cinto de Tração Forte Duplo para treinamento - Modelo Adulto - Medidas do elástico aproximado 1 metro - Velcro duplo para regulagem. - Elástico com corda, evitando que o produto arrebente ao ser esticado ao extremo. - Ideal para qualquer esporte que envolva arranque, força e velocidade</p>	Unid.	02	R\$ 215,79	R\$ 431,58
18	<p>Colchonete napa com espuma, com medida aproximada de 100 x 40 x 3cm, densidade 23. Revestimento napa, costura reforçada</p>	Unid.	30	R\$ 50,75	R\$ 1.522,50
19	<p>Colete dry fit personalizado com escudo e numero na frente, nome de Chácara e numero nas costas, nos tamanhos pp, p,m e g.</p> <p>Disponíveis nas cores azul marinho, preto, vermelho, laranja, azul claro</p>	Unid.	250	R\$ 52,15	R\$ 13.037,50
20	<p>Colete para treinamento, dupla face, cores verde, laranja, amarelo e vermelho. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. Sendo 1075 G: 45 cm x 61 cm (Largura x Altura) e 1075 M 38cm X 50 cm</p>	Unid.	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacata.1doc.com.br/verificacao/F74F-5131-A634-222F> e informe o código F74F-5131-A634-222F





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	(Largura x Altura) medidas aproximadas.				
21	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO Sinalização Esportiva: Cone Cor Laranja Sinalização esportiva; cone para treinamento e condicionamento físico em plástico rígido; na cor laranja; sem numeração; medindo 23cm de altura, diâmetro da base de 14,5cm e do topo de 2,5cm; acondicionado em embalagem apropriada.	Unid.	30	R\$ 11,19	R\$ 335,70
22	Corde: em nylon, com aproximadamente 05 cm de espessura.	Metros	200	R\$ 2,26	R\$ 452,00
23	Jogo de uniforme personalizado, material com p, m ou g, com escudo, número e o nome de Chácara, contendo 25 camisas, 20 de jogadores de linha, 3 de goleiro e 2 de comissão técnica, 23 shorts e 23 meiões, sendo as camisas e shorts numeradas do número 1 ao 23. Uniforme com tecnologia DRY-FIT integrada que garante uma transpiração eficiente, mantendo os jogadores frescos e secos mesmo nos momentos mais intensos. Além disso, a proteção UV incorporada protege contra os raios solares prejudiciais. Com micro perfurações esportivas, a camisa oferece maior ventilação, mantendo o corpo confortável durante o jogo. Completamente personalizada, a camisa apresenta estampa exclusiva, escudos sublimados ou bordados em patch 3D, além de permitir a inclusão de nome, número e patrocínios sem custo adicional. O shorts, também confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamentado com acabamento Dry-Fit, oferece liberdade de movimento e conforto incomparáveis. Personalizado de acordo com as preferências do time, apresenta recortes laterais micro perfurados esportivos que proporcionam uma	conjunto	6	R\$ 2.080,75	R\$ 12.484,50

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.tdoc.com.br/verificacao/F74F-5131-A634-222F> e informe o código F74F-5131-A634-222F





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	<p>ventilação adicional. Com estampa exclusiva, escudos sublimados ou bordados em patch 3D e a possibilidade de incluir patrocínios ilimitados, o shorts é uma combinação perfeita de estilo e funcionalidade. Com elástico e cordão de regulagem, o shorts se ajusta perfeitamente ao corpo, garantindo o máximo conforto e permitindo que os jogadores se concentrem no seu melhor desempenho em campo. Assim como a camisa, o shorts está disponível em diferentes tamanhos, garantindo um ajuste ideal para todos.</p> <p>Os meiões complementam o KIT com conforto e durabilidade excepcionais. Com tecido composto por 60% poliamida, 28% algodão e 12% elastodieno, oferecem uma sensação agradável durante as partidas. Com cores lisas em sete opções, eles são versáteis e se adaptam a qualquer uniforme. Com acabamento duplo, elástico no tornozelo e pé atalhado reforçado, proporcionam um ajuste seguro e proteção adicional para os pés dos jogadores.</p>				
24	<p>KIT RAQUETES BADMINTON: composto por 2 raquetes, 3 petecas de nylon e 1 bolsa de armazenamento, adequada para adultos e crianças, categoria: profissional composição/material: alumínio e nylon. Produto testado e aprovado pela febasp (federação paulista de badminton)</p>	Unid.	06	R\$ 109,91	R\$ 659,46
25	<p>Medalha em acrílico cristal: com medidas de 50 mm x 40 mm x 3 mm, personalizada com impressão digital. unidade 550 688 12,23 51. Medalha em acrílico cristal: com medidas de 65 mm x 50 mm x 3 mm, personalizada com impressão digital. A medalha deve vir acompanhada de fita de gorgurão reforçada, na cor: azul</p>	Unid.	800	R\$ 16,75	R\$ 13.400,00
26	<p>Medalha redonda: confeccionada em liga zamac, com tamanho de 70 mm</p>	Unid.	800	R\$ 16,28	R\$ 13.024,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	de diâmetro. A medalha deve vir acompanhada de fita de gorgurão reforçada, na cor: azul. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim na cor azul, com 2,5 cm de largura, com gravação				
27	Medalha redonda: confeccionada em liga zamac, com tamanho de 70 mm de diâmetro. A medalha deve vir acompanhada de fita de gorgurão reforçada, na cor: azul. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim na cor azul, com 2,5 cm de largura, com gravação	Unid.	800	R\$ 23,27	R\$ 18.616,00
28	Medalha redonda: confeccionada em liga zamac, com tamanho de 70 mm de diâmetro. A medalha deve vir acompanhada de fita de gorgurão reforçada, na cor: azul. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim na cor azul, com 2,5 cm de largura, com gravação	Unid.	800	R\$ 18,72	R\$ 14.976,00
29	Medalha redonda: fundida em liga metálica de zamac; da parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo; metalizada na cor dourada. Tamanho: 55 mm de diâmetro e centro de 25 mm de diâmetro. Com gravação de “Honra ao Mérito”, que também permite a colocação de adesivo de 25 mm. Espessura máxima de 1,7 mm e peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim na cor azul, com 2,5 cm de largura, e adesivo personalizado conforme o evento	Unid.	800	R\$ 24,87	R\$ 19.896,00
30	Mesa de Tênis de Mesa Dobrável com suporte para red e- Mesa Tênis de	Unid.	02	R\$ 1.396,66	R\$ 2.793,32

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.tdoc.com.br/verificacao/F74F-5131-A634-222F> e informe o código F74F-5131-A634-222F





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	Mesa Ping Pong em MDP com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Descrição: Acabamento em primer (tinta) azul com linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis; Tampo em MDP com 18 mm de espessura. Informações Técnicas – Peso: 70 Kg				
31	PETECA DE BADMINTON: estrutura: 100.0% acetato etileno de vinil (eva) boné: 100.0% nylon. Aprovada pela febasp (federação paulista de badminton) tubo com 06(seis) petecas	Unid.	40	R\$ 53,42	R\$ 2.136,80
32	PETECA oficial, com base composta por discos de borracha sobrepostos, com medidas entre 51 mm e 53 mm de diâmetro e espessura de 2,0 cm aproximadamente; suporte cilíndrico central de polietileno com aproximadamente 20 mm de diâmetro x 20 mm de altura e 04 penas sintéticas. Altura total aproximada: 20 cm. Embalagem plástica transparente	Unid.	100	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
33	Placa de homenagem: em aço inox escovado, personalizada com gravação, medida: 21 x 15 cm. Acondicionada em estojo de veludo na cor azul.	Unid.	30	R\$ 302,90	R\$ 9.087,00
34	Raquete de Tênis de Mesa – Raquete (Ping Pong e Tênis de Mesa) fabricada em laminado de madeira, revestida de borracha lisa dos dois lados	Unid.	60	R\$ 60,56	R\$ 3.633,60
35	Rede de basquete tamanho oficial (par) Nylon 2, confeccionada em fio 2,0 de nylon 12 59 de alta resistência, malha de 7,0 cm, tamanho 0,45 cm de diâmetro, 0,50 de comprimento	Unid.	04	R\$ 139,61	R\$ 558,44
36	Rede de Futebol, 7,32 x 2,40 mts. 13 20 -Fio 4 mm. -Malha de 10,0 cm.	Unid.	04	R\$ 441,61	R\$ 1.766,44
37	Rede de Futsal, confeccionada com polietileno. 14 59 – Espessura de 2,5mm – Malha de 5,0 cm	Unid.	06	R\$ 357,13	R\$ 2.142,78
38	REDE DE VOLEI OFICIAL PROFISSIONAL PARA COMPETIÇÃO 4 FAIXAS (LONA). Medidas de 1,00 x 10,00 metros -	Unid.	04	R\$ 299,34	R\$ 1.197,36

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS FAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/F74F-5131-A634-222F> e informe o código F74F-5131-A634-222F





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	Rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, Fio com Tratamento Ultra Violeta (UV) - "Tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia". - Malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos") 04 Faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas para passar cabo de aço. Rede confeccionada de acordo com as regras da Confederação Brasileira de Voleibol. (CBV).				
39	REDE PARA A PRÁTICA DE BADMINTON: rede de badminton indoor, profissional, fio em polietileno, cor preta, faixa superior e inferior em couro sintético na cor branca, com costura em poliamida de alta resistência, seguindo as normas da federação nacional.	Unid.	04	R\$ 294,26	R\$ 1.177,04
40	Rede para peteca: profissional, com medidas oficiais dentro das normas da Confederação Brasileira de Peteca. 100% polipropileno, 1 faixa sintética, malha 4 x 4, fio 1,5 mm, dimensões: 0,80 m x 8 m. Com tratamento Anti-UV para maior proteção da ação do tempo.	Unid.	04	R\$ 155,91	R\$ 623,64
41	Redes de Tênis de Mesa com 1,70m de comprimento, confeccionada em Nylon de excelente qualidade	Unid.	06	R\$ 36,53	R\$ 219,18
42	Tabela de basquete oficial, confeccionada em acrílico com resistente ao tempo, na medindo 1,80m largura por 1,05m altura, com 10mm de espessura, demarcada com esmalte sintético nas cores oficiais, revestidas com borracha anti choque envolvida por perfil metálico, acompanhada com aro retrátil oficial e rede em fio de polipropileno de 4mm	Unid.	04	R\$ 1.262,14	R\$ 5.048,56
43	Troféu com altura de 130 cm: base octogonal com 26,5 cm de largura, em polímero na cor preta; um estágio com base de madeira; taça em polímero metalizado na cor prata, com 44 cm de largura a partir das alças; tampa da	Unid.	15	R\$ 237,95	R\$ 3.569,25

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.tdoc.com.br/verificacao/F74F-5131-A634-222F> e informe o código F74F-5131-A634-222F





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	taça e alças em polímero metalizado na cor dourada; colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul; uma estatueta de Honra ao Mérito (Deusa da Vitória) fixa no centro da base; com quatro águias fixas na base de madeira, na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.				
44	Troféu com altura de 17 cm: base quadrada com 11 cm de largura, em polímero na cor preta; sobre esta base, um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior fixa de baralho 060. Plaqueta para gravação	Unid.	15	R\$ 65,24	R\$ 978,60
45	Troféu com altura de 25 cm: base octogonal com 7,3 cm de largura, em polímero na cor preta; sobre esta base, um cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada; sobre este cone, um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação	Unid.	15	R\$ 118,96	R\$ 1.784,40
46	Troféu com altura de 40 cm: base quadrada com 11 cm de largura, em polímero na cor preta. Cone com detalhes na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada; ramo em polímero metalizado na cor dourada; duas copas em polímero metalizado na cor azul, intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação	Unid.	15	R\$ 135,34	R\$ 2.030,10
47	Troféu em acrílico cristal retangular tipo “L”: com medidas de 15 cm x 20 cm. Espessura do acrílico de 4 mm, personalizado com impressão digital.	Unid.	30	R\$ 67,63	R\$ 2.028,90
Total					R\$ 178.171,11

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.754/2023.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do dia 17/01/2025, considerando o fim da vigência do processo anterior, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. *A aquisição de materiais esportivos para projetos e eventos no Município de Chácara pode gerar impactos ambientais, como o aumento de resíduos plásticos e outros materiais descartáveis, além do consumo de recursos naturais para sua produção. Para mitigar esses impactos, é essencial adotar medidas como a escolha de materiais sustentáveis e recicláveis, promover a reutilização de equipamentos, implementar sistemas de coleta seletiva e reciclagem, e conscientizar a comunidade sobre a importância do descarte correto e da conservação ambiental.*

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. *Os produtos licitados deverão ser fornecidos pela empresa vencedora ao Município no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação.*
- 5.2. Os bens deverão ser entregues na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, CEP 36.110-000 Chácara-MG.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.3. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico e administrativo do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

6.7.1. O fiscal técnico e administrativo do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico e administrativo do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico e administrativo do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico e administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal técnico e administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico e administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, que no caso de aplicação das penalidades constantes dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei 14.133 deverá ser conduzida pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- 7.13.1. No caso do fornecedor não possuir registro no SICAF, deverá juntamente com o encaminhamento da nota fiscal, encaminhar a seguinte documentação: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, ou mediante a documentação fornecida, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou diretamente ao órgão competente, caso não possua registro no SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Federal, Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Federal, Estadual e Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25.5. Os documentos exigidos no *caput* serão dispensados para Microempresa ou Microempreendedor individual, considerando a disposição do artigo 1.179 do Código Civil de 2002, bem como a definição do artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo, neste caso, exigido no mínimo a apresentação de receita bruta por demonstração do registro de vendas ou de prestação de serviços na forma estabelecida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo 10% (dez por cento), do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Qualificação Técnica

8.28. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.28.1. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.28.2. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.29.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 178.171,11 (cento e setenta e oito mil, cento e setenta e um reais e onze centavos), conforme valor total descrito na tabela no item 1.1 deste documento.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Chácara.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

3.3.90.30.00.2.08.02.27.812.0011.2.0117

3.3.90.31.00.2.08.02.27.812.0011.2.0117

Mel Tonon Dias Ramiro
Agente de Contratação
Fase interna de licitação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F74F-5131-A634-222F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MEL TONON DIAS RAMIRO (CPF 703.XXX.XXX-97) em 03/09/2024 15:28:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chacara.1doc.com.br/verificacao/F74F-5131-A634-222F>

Proc. Administrativo Pregão: Ata de Registro de Preços - 1- 134/2024

De: Mel R. - SMAF - LC

Para: SMCEL - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Data: 29/08/2024 às 11:05:46

Setores envolvidos:

SMAF - LC, SMCEL

Aquisição eventual e futura de materiais esportivos para fomento de projetos e eventos esportivos do Município de Chácara.

Sr.(a) Secretário(a)

Segue anexo ETP,

Solicito seja analisado o documento anexo, e, no prazo de 3 (três) dias úteis, sejam sugeridos, por e-mail alterações na demanda, sobretudo relacionadas à forma de fornecimento do objeto para que melhor atenda à sua Secretaria.

Caso não seja informada nenhuma alteração no documento no prazo informado o Departamento de Licitações dará regular segmento à licitação.

Atenciosamente,

—

Mel Tonon Dias Ramiro

Agente de Contratação

Anexos:

02_ETP___ANEXO_METERIAL_ESPORTIVO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 128/2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

A contratação para a aquisição eventual e futura de materiais esportivos é essencial para fomentar os projetos e eventos esportivos promovidos pelo Município de Chácara. Esses materiais são fundamentais para apoiar e viabilizar atividades que incentivem a prática esportiva entre os munícipes, contribuindo para a promoção da saúde, inclusão social, e desenvolvimento físico e mental da população, especialmente entre jovens e crianças.

A aquisição de materiais adequados e em quantidade suficiente é necessária para garantir o sucesso das iniciativas esportivas, permitindo que o município ofereça eventos e programas de qualidade que atendam às demandas da comunidade, incentivando a participação ativa e o engajamento dos cidadãos nas atividades esportivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

Declaro que esta contratação está prevista no ANEXO II do Decreto Municipal nº 2.843 que trata sobre o Plano Anual de Contratações do Município de Chácara, conforme se depreende da página 744 a 747 e 789 a 797.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Deverá ser apresentada pela empresa toda a documentação necessária para a participação do procedimento licitatório, habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeiro, e qualificação técnica de acordo com o objeto.

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Federal, Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Os documentos exigidos no caput serão dispensados para Microempresa ou Microempreendedor individual, considerando a disposição do artigo 1.179 do Código Civil de 2002, bem como a definição do artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo, neste caso, exigido no mínimo a apresentação de receita bruta por demonstração do registro de vendas ou de prestação de serviços na forma estabelecida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Segue tabela contendo o quantitativo e a descrição a ser adquirida conforme solicitação:

Nº	Item com Descritivo	Unid.	Quant.
01	ANTENA OFICIAL ROSQUEÁVEL Antena Oficial Rosqueável para redes de vôlei em fibra de vidro rosqueável (maior facilidade no transporte e na armazenagem). Possui 1,80 metros de altura e 1,0 cm de largura, na cor oficial branca e vermelha	Unid.	06
02	Apito para arbitragem profissional de plástico com cordão Apito Profissional em plástico ABS com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água. Requer pouco esforço para apitar. Som grave. Medidas Aproximadas: 5,2 cm x 1,9cm.	Unid.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

03	BAMBOLÊ DE 60CM DE DIÂMETRO, tubo de 18 mm com parede de 2,0 mm, confeccionado em plástico, cores variadas.	Unid.	100
04	Bola de Basquete Oficial adulto, câmara de butil, confeccionada em borracha, tamanho 75 – 78 cm, peso 600 – 650 g, miolo removível por amarelo, azul e branco.	Unid.	10
05	Bola de Basquete, tamanho infantil, borracha, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g, cor laranja.	Unid.	10
06	Bola de Futebol de Salão Oficial, composição: PVC, peso 400 – 440 g, circunferência: 60 – 64 cm, modelo matrizado, divisão de 32 gomos, sistema airbility.	Unid.	10
07	Bola de Handebol Oficial, H2L, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, tamanho 54-60 cm de diâmetro, peso 325-400g.	Unid.	10
08	BOLA DE TÊNIS DE CAMPO. Material: borracha resistente com feltro de boa visibilidade peso mínimo: 70g. Bola homologada pela itf, federação internacional de tênis. Tubo pressurizado com 3 bolas.	Unid.	30
09	Bola Futebol de Campo infantil – microfibra de PVC, circunferência 64 – 66 cm, 200, peso 360 – 390 g, câmara airbility costurada, miolo slip system removível e lubrificado, costurada.	Unid.	10
10	Bola Oficial de Futsal infantil, sub 13, modelo matrizado, divisão com 32 gomos, 06 354 confeccionada em PVC. Circunferência: 55 – 59 cm, Peso: 350 – 380 g; Câmara: airbility.	Unid.	10
11	Bola oficial de Vôlei. Confeccionada em PVC, acabamento 18 gomos, matrizada, tamanho 66-67 cm de diâmetro, peso aproximado 280 g.	Unid.	10
12	Bolinhas de Tênis de Mesa branca -Material Acetato de Celulose – Tamanho 40 mm.	Unid.	200
13	BOLSA DE MASSAGISTA PARA USO ESPORTIVO Bolsa de massagista; em nylon com forramento interno; 37cm de comprimento x 25 cm de altura x 19 cm de largura; com 06 bolsos laterais, 03 de cada lado, com alcasbisnagas para eter; atendimento de primeiros socorros para campos e quadras esportivas	Unid.	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

14	BOMBA MANUAL Confeccionada em plástico, a bomba de ar vem com quatro tipos de bicos e um extensor flexível. Material: Plástico - Dimensões do Produto (A x L x P): 21 cm x 03 cm x 03 cm - Peso Aproximado: 100 g. Garantia: Contra defeitos de fabricação. - Acompanha um extensor flexível de bico - Acompanha 4 tipos de bicos.	Unid.	10
15	Camisa em malha Dry Fit com sublimação	Unid.	100
16	Camiseta Dry Fit 100% poliamida com 50% de proteção U.V. e com tratamento bactericida que não deixa cheiro de suor na camiseta, malha fria, geladinha e confortável, ideal para prática de esportes e para usar em dias de calor. Alta capacidade de absorção de água (transpiração). Tecnologia Dry, toque macio e sedoso, ajuda no equilíbrio térmico e tem secagem rápida. Camiseta personalizada com as logomarcas e dizeres na parte frontal e nas costas. Disponíveis no tamanhos P, M, G, GG e baby (P, M, G).	Unid.	70
17	CINTO TRAÇÃO FORTE ELÁSTICO/CORDA DUPLA ADULTO. Material utilizado para treinamento de resistência muscular e pode ser usado em recuperação e condicionamento físico - Arranque e explosão muscular - Aumento de agilidade -Material em Nylon, cataracas e mosquetão em aço e elástico extensores e velcro. - Cinto de Tração Forte Duplo para treinamento - Modelo Adulto - Medidas do elástico aproximado 1 metro - Velcro duplo para regulagem. - Elástico com corda, evitando que o produto arrebite ao ser esticado ao extremo. - Ideal para qualquer esporte que envolva arranque, força e velocidade	Unid.	02
18	Colchonete napa com espuma, com medida aproximada de 100 x 40 x 3cm, densidade 23. Revestimento napa, costura reforçada	Unid.	30
19	Colete dry fit personalizado com escudo e numero na frente, nome de Chácara e numero nas costas, nos tamanhos pp, p,m e g. Disponíveis nas cores azul marinho, preto, vermelho, laranja, azul claro	Unid.	250
20	Colete para treinamento, dupla face, cores verde, laranja, amarelo e vermelho. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. Sendo 1075 G: 45 cm x 61 cm (Largura x	Unid.	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	Altura) e 1075 M 38cm X 50 cm (Largura x Altura) medidas aproximadas.		
21	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO Sinalização Esportiva: Cone Cor Laranja Sinalização esportiva; cone para treinamento e condicionamento físico em plástico rígido; na cor laranja; sem numeração; medindo 23cm de altura, diâmetro da base de 14,5cm e do topo de 2,5cm; acondicionado em embalagem apropriada.	Unid.	30
22	Corde: em nylon, com aproximadamente 05 cm de espessura.	Metros	200
23	<p>Jogo de uniforme personalizado, material com p, m ou g, com escudo, número e o nome de Chácara, contendo 25 camisas, 20 de jogadores de linha, 3 de goleiro e 2 de comissão técnica, 23 shorts e 23 meiões, sendo as camisas e shorts numeradas do número 1 ao 23. Uniforme com tecnologia DRY-FIT integrada que garante uma transpiração eficiente, mantendo os jogadores frescos e secos mesmo nos momentos mais intensos. Além disso, a proteção UV incorporada protege contra os raios solares prejudiciais. Com micro perfurações esportivas, a camisa oferece maior ventilação, mantendo o corpo confortável durante o jogo. Completamente personalizada, a camisa apresenta estampa exclusiva, escudos sublimados ou bordados em patch 3D, além de permitir a inclusão de nome, número e patrocínios sem custo adicional.</p> <p>O shorts, também confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamentado com acabamento Dry-Fit, oferece liberdade de movimento e conforto incomparáveis. Personalizado de acordo com as preferências do time, apresenta recortes laterais micro perfurados esportivos que proporcionam uma ventilação adicional. Com estampa exclusiva, escudos sublimados ou bordados em patch 3D e a possibilidade de incluir patrocínios ilimitados, o shorts é uma combinação perfeita de estilo e funcionalidade. Com elástico e cordão de regulagem, o shorts se ajusta perfeitamente ao corpo, garantindo o máximo conforto e permitindo que os jogadores se concentrem no seu melhor desempenho em campo. Assim como a camisa, o shorts está disponível em diferentes tamanhos, garantindo um ajuste ideal para todos.</p> <p>Os meiões complementam o KIT com conforto e durabilidade excepcionais. Com tecido composto por 60% poliamida, 28% algodão e 12% elastodieno, oferecem uma</p>	conjunto	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	sensação agradável durante as partidas. Com cores lisas em sete opções, eles são versáteis e se adaptam a qualquer uniforme. Com acabamento duplo, elástico no tornozelo e pé atalhado reforçado, proporcionam um ajuste seguro e proteção adicional para os pés dos jogadores.		
24	KIT RAQUETES BADMINTON: composto por 2 raquetes, 3 petecas de nylon e 1 bolsa de armazenamento, adequada para adultos e crianças, categoria: profissional composição/material: alumínio e nylon. Produto testado e aprovado pela febasp (federação paulista de badminton)	Unid.	06
25	Medalha em acrílico cristal: com medidas de 50 mm x 40 mm x 3 mm, personalizada com impressão digital. unidade 550 688 12,23 51. Medalha em acrílico cristal: com medidas de 65 mm x 50 mm x 3 mm, personalizada com impressão digital. A medalha deve vir acompanhada de fita de gorgurão reforçada, na cor: azul	Unid.	800
26	Medalha redonda: confeccionada em liga zamac, com tamanho de 70 mm de diâmetro. A medalha deve vir acompanhada de fita de gorgurão reforçada, na cor: azul. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim na cor azul, com 2,5 cm de largura, com gravação	Unid.	800
27	Medalha redonda: confeccionada em liga zamac, com tamanho de 70 mm de diâmetro. A medalha deve vir acompanhada de fita de gorgurão reforçada, na cor: azul. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim na core azul, com 2,5 cm de largura, com gravação	Unid.	800
28	Medalha redonda: confeccionada em liga zamac, com tamanho de 70 mm de diâmetro. A medalha deve vir acompanhada de fita de gorgurão reforçada, na cor: azul. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim na core azul, com 2,5 cm de largura, com gravação	Unid.	800
29	Medalha redonda: fundida em liga metálica de zamac; da parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo; metalizada na cor dourada. Tamanho: 55 mm de diâmetro e centro de 25 mm de diâmetro. Com gravação de	Unid.	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	“Honra ao Mérito”, que também permite a colocação de adesivo de 25 mm. Espessura máxima de 1,7 mm e peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim na cor azul, com 2,5 cm de largura, e adesivo personalizado conforme o evento		
30	Mesa de Tênis de Mesa Dobrável com suporte para red e Mesa Tênis de Mesa Ping Pong em MDP com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Descrição: Acabamento em primer (tinta) azul com linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis; Tampo em MDP com 18 mm de espessura. Informações Técnicas – Peso: 70 Kg	Unid.	02
31	PETECA DE BADMINTON: estrutura: 100.0% acetato etileno de vinil (eva) boné: 100.0% nylon. Aprovada pela febasp (federação paulista de badminton) tubo com 06(seis) petecas	Unid.	40
32	PETECA oficial, com base composta por discos de borracha sobrepostos, com medidas entre 51 mm e 53 mm de diâmetro e espessura de 2,0 cm aproximadamente; suporte cilíndrico central de polietileno com aproximadamente 20 mm de diâmetro x 20 mm de altura e 04 penas sintéticas. Altura total aproximada: 20 cm. Embalagem plástica transparente	Unid.	100
33	Placa de homenagem: em aço inox escovado, personalizada com gravação, medida: 21 x 15 cm. Acondicionada em estojo de veludo na cor azul.	Unid.	30
34	Raquete de Tênis de Mesa – Raquete (Ping Pong e Tênis de Mesa) fabricada em laminado de madeira, revestida de borracha lisa dos dois lados	Unid.	60
35	Rede de basquete tamanho oficial (par) Nylon 2, confeccionada em fio 2,0 de nylon 12 59 de alta resistência, malha de 7,0 cm, tamanho 0,45 cm de diâmetro, 0,50 de comprimento	Unid.	04
36	Rede de Futebol, 7,32 x 2,40 mts. 13 20 -Fio 4 mm. -Malha de 10,0 cm.	Unid.	04
37	Rede de Futsal, confeccionada com polietileno. 14 59 – Espessura de 2,5mm – Malha de 5,0 cm	Unid.	06
38	REDE DE VOLEI OFICIAL PROFISSIONAL PARA COMPETIÇÃO 4 FAIXAS (LONA). Medidas de 1,00 x 10,00	Unid.	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

	metros - Rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, Fio com Tratamento Ultra Violeta (UV) - "Tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia". - Malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos") 04 Faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas para passar cabo de aço. Rede confeccionada de acordo com as regras da Confederação Brasileira de Voleibol. (CBV).		
39	REDE PARA A PRÁTICA DE BADMINTON: rede de badminton indoor, profissional, fio em polietileno, cor preta, faixa superior e inferior em couro sintético na cor branca, com costura em poliamida de alta resistência, seguindo as normas da federação nacional.	Unid.	04
40	Rede para peteca: profissional, com medidas oficiais dentro das normas da Confederação Brasileira de Peteca. 100% polipropileno, 1 faixa sintética, malha 4 x 4, fio 1,5 mm, dimensões: 0,80 m x 8 m. Com tratamento Anti-UV para maior proteção da ação do tempo.	Unid.	04
41	Redes de Tênis de Mesa com 1,70m de comprimento, confeccionada em Nylon de excelente qualidade	Unid.	06
42	Tabela de basquete oficial, confeccionada em acrílico com resistente ao tempo, na medida 1,80m largura por 1,05m altura, com 10mm de espessura, demarcada com esmalte sintético nas cores oficiais, revestidas com borracha anti choque envolvida por perfil metálico, acompanhada com aro retrátil oficial e rede em fio de polipropileno de 4mm	Unid.	04
43	Troféu com altura de 130 cm: base octogonal com 26,5 cm de largura, em polímero na cor preta; um estágio com base de madeira; taça em polímero metalizado na cor prata, com 44 cm de largura a partir das alças; tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada; colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul; uma estatueta de Honra ao Mérito (Deusa da Vitória) fixa no centro da base; com quatro águias fixas na base de madeira, na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	Unid.	15
44	Troféu com altura de 17 cm: base quadrada com 11 cm de largura, em polímero na cor preta; sobre esta base, um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior fixa de baralho 060. Plaqueta para gravação	Unid.	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

45	Troféu com altura de 25 cm: base octogonal com 7,3 cm de largura, em polímero na cor preta; sobre esta base, um cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada; sobre este cone, um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação	Unid.	15
46	Troféu com altura de 40 cm: base quadrada com 11 cm de largura, em polímero na cor preta. Cone com detalhes na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada; ramo em polímero metalizado na cor dourada; duas copas em polímero metalizado na cor azul, intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação	Unid.	15
47	Troféu em acrílico cristal retangular tipo “L”: com medidas de 15 cm x 20 cm. Espessura do acrílico de 4 mm, personalizado com impressão digital.	Unid.	30

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Visando estabelecer um preço de mercado fidedigno, a comissão de licitações utilizou o banco de preços da plataforma AMM – Associação dos Municípios Mineiros – que registra valores de processos licitatórios de diversos órgãos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Segue no anexo I a cotação realizada na plataforma AMM – Associação dos Municípios Mineiros. A cotação realizada está disponível no anexo I desse documento.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Após elaboração da cotação pela plataforma – AMM – Associação dos Municípios Mineiros, obtivemos o valor total médio de R\$ 178.171,11 (cento e setenta e oito mil, cento e setenta e um reais e onze centavos), que pode ser usado como base para estimativa de valor da contratação a ser realizada. Vale ressaltar que o valor poderá sofrer alterações.

7 – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser utilizada, será informada pelo setor competente, no momento oportuno.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria demandante, para tornar viável o Registro de Preços. A contratada deverá fornecer a quantidade demandada pelo setor competente conforme especificações listadas no item 4 deste documento, seguindo as demais solicitações aqui realizadas, tais como



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

prazos e instruções de entrega. Dessa forma, os itens a serem adquiridos suprirão integralmente à demanda requerida.

Os produtos licitados deverão ser fornecidos pela empresa vencedora ao Município no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação.

9 – JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE FORNECIMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso XV a XVII do art. 6º da Lei 14.133/21).

Em regra, conforme inciso V e § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em parcelas quando se comprovarem tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. É justificável, a aquisição parcelada dos itens, tendo em vista a dimensão da quantidade de produtos. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade Da secretaria demandante.

10 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

É justificável, a aquisição parcelada dos itens, tendo em vista a dimensão do registro de preços a ser realizado. Os produtos deverão ser adquiridos de acordo com a necessidade do setor a fim de tornar o objeto economicamente viável, não representando perda de economia de escala para a Administração. A licitação deverá ser regida pela modalidade pregão, de forma eletrônica, e conforme rege a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, o critério de julgamento será “menor valor por item”, a fim de propiciar ampla participação de licitantes, resultando em propostas mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

vantajosas para a administração pública e maximizando assim a economia de recursos públicos.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

A aquisição eventual e futura de materiais esportivos para o fomento de projetos e eventos no Município de Chácara pode trazer benefícios significativos. Ela incentiva a prática esportiva entre a população, especialmente os jovens, e contribui para o desenvolvimento social, promovendo a inclusão e interação entre diferentes grupos. Além disso, o investimento em materiais adequados pode melhorar a qualidade das atividades esportivas, fortalecer a saúde e bem-estar da comunidade, e estimular a realização de mais eventos, elevando o perfil esportivo da cidade.

12 – DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO, DA GARANTIA E DOS MEIOS DE MITIGAÇÃO DE IMPACTOS NEGATIVOS

Os potenciais riscos associados à contratação neste contexto são inerentes à natureza da atividade, destacando-se principalmente o risco de inadimplemento. Para lidar com esses riscos, a administração pública adota estratégias de mitigação, conforme estabelecido na legislação vigente, em particular na Lei 14.133/2021. Entre as medidas mitigadoras estão a previsão de juros de mora, atualização monetária, imposição de multas e a possibilidade de aplicação de sanções pelo órgão público, conforme disposto no artigo 156 da NLL.

Além disso, como parte integrante das salvaguardas, será incorporada a garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078/90, conhecida como Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não são necessárias providências prévias ao contrato.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não são necessárias contratações correlatas/interdependentes prévias ao contrato.

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

A aquisição de materiais esportivos para projetos e eventos no Município de Chácara pode gerar impactos ambientais, como o aumento de resíduos plásticos e outros materiais descartáveis, além do consumo de recursos naturais para sua produção. Para mitigar esses impactos, é essencial adotar medidas como a escolha de materiais sustentáveis e recicláveis, promover a reutilização de equipamentos, implementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

sistemas de coleta seletiva e reciclagem, e conscientizar a comunidade sobre a importância do descarte correto e da conservação ambiental.

16 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Por conseguinte, a equipe de planejamento considera viável a contratação do objeto aqui estudado, de acordo com os termos estabelecidos. E declara que a licitação seja regida pela modalidade Pregão, de forma Eletrônica, baseado no critério de julgamento “menor preço por item”, visto que é a modalidade que resultará em propostas mais vantajosas para a administração pública, maximizando a economia de recursos públicos.

Mel Tonon Dias Ramiro
Agente de Contratação
Fase interna de licitação

Ana Paula Fernandes Croce
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 128/2024

ANEXO I - COTAÇÃO



Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	6	Média	R\$ 148,47	R\$ 890,80
ANTENA OFICIAL ROSQUEÁVEL Antena Oficial Rosqueável para redes de vôlei em fibra de vidro rosqueável (maior facilidade no transporte e na armazenagem). Possui 1,80 metros de altura e 1,0 cm de largura, na cor oficial branca e vermelha				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde	33/2023	06/10/2023

Preços

CNPJ: 40.553.425/0001-42	Valor: R\$ 179,88
Fornecedor: -	
Marca: NEDEL	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG	19/2023	05/10/2023

Preços

CNPJ: 40.553.425/0001-42	Valor: R\$ 160,00
Fornecedor: -	
Marca: NEDEL	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	MUNICÍPIO DE PADRE PARAÍSO	009/2024	23/05/2024

Preços

CNPJ: 47.456.930/0001-18	Valor: R\$ 105,52
Fornecedor: DOMCOMUNICAÇÃO LTDA	
Marca: MATERIAL EM FIBRA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	10	Média	R\$ 26,38	R\$ 263,75
Apito para arbitragem profissional de plástico com cordão Apito Profissional em plástico ABS com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água. Requer pouco esforço para apitar. Som grave. Medidas Aproximadas: 5,2 cm x 1,9cm.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Paulistas	014/2024	24/05/2024

Preços

CNPJ:	52.755.750/0001-77	Valor:	
Fornecedor:	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 26,00	
Marca:	Dalebol		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA	050/2024	16/07/2024

Preços

CNPJ:	55.574.332/0001-71	Valor:	
Fornecedor:	ELITESPORTS ARBITRAGEM E MATERIAIS LTDA	R\$ 36,90	
Marca:	Dalebol		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas	15/2024	10/07/2024

Preços

CNPJ:	47.456.930/0001-18	Valor:	
Fornecedor:	DOMCOMUNICAÇÃO LTDA	R\$ 24,00	
Marca:	ART SPORT /		

CNPJ:	31.901.693/0001-17	Valor:	
Fornecedor:	CHIARIS REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 18,60	
Marca:	DALEBOL		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	100	Média	R\$ 6,59	R\$ 659,33

BAMBOLE DE 60CM DE DIAMETRO, tubo de 18 mm com parede de 2,0 mm, confeccionado em plástico, cores variadas.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Und	Prefeitura Municipal de Boa Esperança - Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG	073/2023	04/10/2023

Preços

CNPJ:	47.806.094/0001-54	Valor:	
Fornecedor:	RICO ESPORTES LTDA	R\$ 6,00	
Marca:	CEMAR		

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e ANA PAULA FERNANDES CROCE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C> e informe o código 5257-99AE-73CF-EB2C



Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas	000023/2024	29/05/2024

Preços

CNPJ:	40.553.425/0001-42	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 6,38	
Marca:	SR		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de São Geraldo do Baixo	000015/2024	21/08/2024

Preços

CNPJ:	45.980.116/0001-72	Valor:	
Fornecedor:	WR Material Escolar & Escritório Ltda	R\$ 7,40	
Marca:	Brinkr		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 99,47	R\$ 994,70

Bola de Basquete Oficial adulto, câmara de butil, confeccionada em borracha, tamanho 75 – 78 cm, peso 600 – 650 g, miolo removível por amarelo, azul e branco.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UND	Prefeitura Municipal de Nova Resende	000047/2023	24/10/2023

Preços

CNPJ:	07.393.559/0001-78	Valor:	
Fornecedor:	SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 112,00	
Marca:	spalding		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UND	Prefeitura Municipal de Nova Resende	000047/2023	24/10/2023

Preços

CNPJ:	07.393.559/0001-78	Valor:	
Fornecedor:	SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 109,00	
Marca:	magussy		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto	000007/2024	04/07/2024

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e ANA PAULA FERNANDES CROCE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C> e informe o código 5257-99AE-73CF-EB2C



Preços

CNPJ:	18.905.288/0001-09	Valor:	
Fornecedor:	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 77,41	
Marca:	CONVOY		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 79,70	R\$ 797,00

Bola de Basquete, tamanho infantil, borracha, camara butil, miolo removível, diametro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g, cor laranja.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI	74/2023	01/12/2023

Preços

CNPJ:	10.852.944/0001-40	Valor:	
Fornecedor:	ESPORTE VALE - COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 79,20	
Marca:	Penalty		

CNPJ:	48.348.052/0001-80	Valor:	
Fornecedor:	LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 80,00	
Marca:	Dalebol		

CNPJ:	04.610.985/0001-28	Valor:	
Fornecedor:	EDMUNDO DE SIQUEIRA & CIA. LTDA.	R\$ 79,90	
Marca:	PENALTY		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	10	Média	R\$ 101,71	R\$ 1.017,13

Bola de Futebol de Salão Oficial, composição: PVC, peso 400 – 440 g, circunferencia: 60 – 64 cm, modelo matrizado, divisão de 32 gomos, sistema airbilty.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG	19/2023	05/10/2023

Preços

CNPJ:	47.806.094/0001-54	Valor:	
Fornecedor:	RICO ESPORTES LTDA	R\$ 80,85	
Marca:	MAGUSSY		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	unid	Município de Senhora de Oliveira	13/2024	22/04/2024

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e ANA PAULA FERNANDES CROCE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C> e informe o código 5257-99AE-73CF-EB2C



Preços

CNPJ: 10.202.559/0001-58	Valor:
Fornecedor: TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMA	R\$ 102,00
Marca: FINTA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Paulistas	014/2024	24/05/2024

Preços

CNPJ: 40.553.425/0001-42	Valor:
Fornecedor: -	R\$ 144,00
Marca: NEDEL	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UND	PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI	6/2024	19/07/2024

Preços

CNPJ: 43.575.205/0001-08	Valor:
Fornecedor: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 80,00
Marca: SPORTS	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	5	10 Média	R\$ 163,27	R\$ 1.632,66

Bola de Handebol Oficial, H2L, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, tamanho 54-60 cm de diâmetro, peso 325-400g.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UND	Prefeitura Municipal de Boa Esperança - Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG	073/2023	04/10/2023

Preços

CNPJ: 08.272.612/0001-45	Valor:
Fornecedor: JOSE PAULO BITENCOURT	R\$ 150,00
Marca: DUALT	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UND	Prefeitura Municipal de Boa Esperança - Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG	073/2023	04/10/2023

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e ANA PAULA FERNANDES CROCE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C> e informe o código 5257-99AE-73CF-EB2C

Preços

CNPJ:	08.272.612/0001-45	Valor:	
Fornecedor:	JOSE PAULO BITENCOURT	R\$ 150,00	
Marca:	DUALT		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UND	Prefeitura Municipal de Nova Resende	000047/2023	24/10/2023

Preços

CNPJ:	07.393.559/0001-78	Valor:	
Fornecedor:	SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 178,00	
Marca:	magussy		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Paulistas	014/2024	24/05/2024

Preços

CNPJ:	53.728.891/0001-63	Valor:	
Fornecedor:	53728 Nelson Moreira da Silva	R\$ 164,00	
Marca:	Magussi		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNI	Prefeitura Municipal de Gonzaga	000011/2024	25/06/2024

Preços

CNPJ:	40.553.425/0001-42	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 174,33	
Marca:	NEDEL		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	30 Média	R\$ 57,73	R\$ 1.731,75

BOLA DE TENIS DE CAMPO. Material: borracha resistente com feltro de boa visibilidade peso mínimo: 70g. Bola homologada pela itf, federação internacional de tenis. Tubo pressurizado com 3 bolas.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de José Raydan	0007/2024	04/04/2024

Preços

CNPJ:	50.988.761/0001-71	Valor:	
Fornecedor:	50.988.761 Dailton Alves Cordeiro	R\$ 59,90	
Marca:	PENTAGOL		

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e ANA PAULA FERNANDES CROCE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C> e informe o código 5257-99AE-73CF-EB2C



CNPJ: 45.525.774/0001-74	Valor:
Fornecedor: CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS 78264820620	R\$ 60,00
Marca: DALEBOL	

CNPJ: 52.755.750/0001-77	Valor:
Fornecedor: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 45,00
Marca: Dalebol	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	und	Município de Simonésia	019/2024	16/05/2024

Preços

CNPJ: 53.458.504/0001-16	Valor:
Fornecedor: ERNANDES MARINHO RIBEIRO LTDA	R\$ 66,00
Marca: BRASPORT	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 84,61	R\$ 846,10

Bola Futebol de Campo infantil – microfibra de PVC, circunferencia 64 – 66 cm, 200, peso 360 – 390 g, camara airbility costurada, miolo slip system removível e lubrificado, costurada.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Paulistas	014/2024	24/05/2024

Preços

CNPJ: 40.553.425/0001-42	Valor:
Fornecedor: -	R\$ 80,00
Marca: IDEA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Machacalis	003/2024	20/08/2024

Preços

CNPJ: 27.518.290/0001-16	Valor:
Fornecedor: JULIO CESAR LEITE DIAS	R\$ 86,50
Marca: PENALTY	

CNPJ: 05.164.972/0001-35	Valor:
Fornecedor: GRF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 87,33
Marca: MAGUSSY	

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e ANA PAULA FERNANDES CROCE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C>



Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 108,55	R\$ 1.085,53

Bola Oficial de Futsal infantil, sub 13, modelo matrizado, divisão com 32 gomos, 06 354 confeccionada em PVC. Circunferência: 55 – 59 cm, Peso: 350 – 380 g; Camara: airbily.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UND	Prefeitura Municipal de Nova Resende	000047/2023	24/10/2023

Preços

CNPJ:	07.393.559/0001-78	Valor:	
Fornecedor:	SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 132,00	
Marca:	magussy		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Município de Laranjal-PR	10/2024	10/04/2024

Preços

CNPJ:	14.163.479/0001-91	Valor:	
Fornecedor:	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 93,76	
Marca:	PENALTY		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Recreio	17/2024	06/06/2024

Preços

CNPJ:	47.504.788/0001-37	Valor:	
Fornecedor:	Wenersson da Silva Perpétuo	R\$ 99,90	
Marca:	PENALTY		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 74,23	R\$ 742,33

Bola oficial de Volei. Confeccionada em PVC, acabamento 18 gomos, matrizada, tamanho 66-67 cm de diametro, peso aproximado 280 g.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI	000052/2023	06/10/2023

Preços

CNPJ:	43.575.205/0001-08	Valor:	
Fornecedor:	GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 60,00	
Marca:	SPORTS		

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e ANA PAULA FERNANDES CROCE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C> e informe o código 5257-99AE-73CF-EB2C

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	unid	Município de Senhora de Oliveira	13/2024	22/04/2024

Preços

CNPJ:	12.478.614/0001-62	Valor:
Fornecedor:	BRUNA STEFANY GONCALVES	R\$ 82,80
Marca:	MBFIT	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNID	Prefeitura Municipal de Ponto Chique	7/2024	17/07/2024

Preços

CNPJ:	07.180.489/0001-70	Valor:
Fornecedor:	GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELA	R\$ 79,90
Marca:	CLOUDY	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	200	Média	R\$ 3,18	R\$ 635,00
Bolinhas de Tennis de Mesa branca -Material Acetato de Celulose – Tamanho 40 mm.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UND	Prefeitura Municipal de Nova Resende	000047/2023	24/10/2023

Preços

CNPJ:	07.393.559/0001-78	Valor:
Fornecedor:	SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 3,35
Marca:	png	

CNPJ:	48.348.052/0001-80	Valor:
Fornecedor:	LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 3,35
Marca:	Dalebol	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Juruiaia	000021/2024	14/03/2024

Preços

CNPJ:	36.188.164/0001-31	Valor:
Fornecedor:	t.d. comércio e distribuidora Ltda.	R\$ 3,00
Marca:	MARCA PROPRIA	

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e ANA PAULA FERNANDES CROCE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C> e informe o código 5257-99AE-73CF-EB2C



CNPJ:	08.202.176/0001-38	Valor:	
Fornecedor:	Quik Distribuidora de Armazinhos Ltda	R\$ 3,00	
Marca:	hai brasil		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	6	Média	R\$ 136,04	R\$ 816,24

BOLSA DE MASSAGISTA PARA USO ESPORTIVO Bolsa de massagista; em nylon com forramento_interno; 37cm de comprimento x 25 cm de altura x 19 cm de largura; com 06 bolsos laterais, 03 de cada lado, com alcasbismas para eter; atendimento de primeiros socorros para campos e quadras esportivas

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG	19/2023	05/10/2023

Preços

CNPJ:	47.252.266/0001-95	Valor:	
Fornecedor:	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$ 137,46	
Marca:	PENTA		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNI	Prefeitura Municipal de Gonzaga	000011/2024	25/06/2024

Preços

CNPJ:	03.768.774/0001-55	Valor:	
Fornecedor:	Variedades santos ltda epp	R\$ 120,00	
Marca:	scalibu		

CNPJ:	40.553.425/0001-42	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 150,66	
Marca:	NEDEL		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	10	Média	R\$ 65,26	R\$ 652,60

BOMBA MANUAL Confeccionada em plástico, a bomba de ar vem com quatro tipos de bicos e um extensor flexível. Material: Plástico - Dimensões do Produto (A x L x P): 21 cm x 03 cm x 03 cm - Peso Aproximado: 100 g. Garantia: Contra defeitos de fabricação. - Acompanha um extensor flexível de bico - Acompanha 4 tipos de bicos.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDA	CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE	000001/2024	23/02/2024

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e ANA PAULA FERNANDES CROCE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C> e informe o código 5257-99AE-73CF-EB2C



Preços

CNPJ:	21.856.981/0001-43	Valor:
Fornecedor:	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 65,90
Marca:	GOEDERT	

CNPJ:	07.424.845/0001-53	Valor:
Fornecedor:	FREITAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 65,00
Marca:	EXACTA	

CNPJ:	25.275.318/0001-06	Valor:
Fornecedor:	MOVEIS E SERVICOS LTDA	R\$ 64,88
Marca:	JSN/SBS1	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	100	Média	R\$ 42,84	R\$ 4.283,60
Camisa em malha Dry Fit com sublimação				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG	000010/2024	11/06/2024

Preços

CNPJ:	42.934.943/0001-31	Valor:
Fornecedor:	LC COMERCIO LTDA	R\$ 35,99
Marca:	EVEN CONFECÇÕES	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG	000010/2024	11/06/2024

Preços

CNPJ:	46.153.320/0001-82	Valor:
Fornecedor:	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA	R\$ 47,40
Marca:	TRB	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG	000010/2024	11/06/2024

Preços

CNPJ:	46.153.320/0001-82	Valor:
Fornecedor:	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA	R\$ 47,40
Marca:	TRB	

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e ANA PAULA FERNANDES CROCE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C> e informe o código 5257-99AE-73CF-EB2C



Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
Licitardigital	UND	Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG	000010/2024	11/06/2024

Preços

CNPJ:	42.934.943/0001-31	Valor:
Fornecedor:	LC COMERCIO LTDA	R\$ 35,99
Marca:	EVEN CONFECÇÕES	

CNPJ:	46.153.320/0001-82	Valor:
Fornecedor:	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	R\$ 47,40
Marca:	TRB	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
6	70	Média	R\$ 57,31	R\$ 4.011,93

Camiseta Dry Fit 100% poliamida com 50% de proteção U.V. e com tratamento bactericida que não deixa cheiro de suor na camiseta, malha fria, geladinha e confortável, ideal para prática de esportes e para usar em dias de calor.

Alta capacidade de absorção de água (transpiração). Tecnologia Dry, toque macio e sedoso, ajuda no equilíbrio térmico e tem secagem rápida.

Camiseta personalizada com as logomarcas e dizeres na parte frontal e nas costas.

Disponíveis no tamanhos P, M, G, GG e baby (P, M, G).

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	PC	MUNICÍPIO DE UBERABA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA	29/2024	18/04/2024

Preços

CNPJ:	26.443.587/0001-05	Valor:
Fornecedor:	MARQUES E MOTTA COMERCIO LTDA	R\$ 50,97
Marca:	fabricação própria	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	PC	MUNICÍPIO DE UBERABA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA	29/2024	18/04/2024

Preços

CNPJ:	26.443.587/0001-05	Valor:
Fornecedor:	MARQUES E MOTTA COMERCIO LTDA	R\$ 50,97
Marca:	fabricação própria	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	PC	MUNICÍPIO DE UBERABA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA	29/2024	18/04/2024

Preços

CNPJ:	26.443.587/0001-05	Valor:	
Fornecedor:	MARQUES E MOTTA COMERCIO LTDA	R\$ 50,97	
Marca:	fabricação própria		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	PC	MUNICÍPIO DE UBERABA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA	29/2024	18/04/2024

Preços

CNPJ:	26.443.587/0001-05	Valor:	
Fornecedor:	MARQUES E MOTTA COMERCIO LTDA	R\$ 50,97	
Marca:	fabricação própria		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano - MG - PREFEITURA MUNICIPAL	44/2024	09/07/2024

Preços

CNPJ:	10.638.444/0001-00	Valor:	
Fornecedor:	UNIFORMES DIAS EIRELI	R\$ 60,00	
Marca:	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		

CNPJ:	40.553.425/0001-42	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 80,00	
Marca:	NEDEL		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	Média	R\$ 215,79	R\$ 431,59

CINTO TRAÇÃO FORTE ELÁSTICO/CORDA DUPLA ADULTO. Material utilizado para treinamento de resistência muscular e pode ser usado em recuperação e condicionamento físico - Arranque e explosão muscular - Aumento de agilidade -Material em Nylon, cataracas e mosquetão em aço e elástico extensores e velcro. - Cinto de Tração Forte Duplo para treinamento - Modelo Adulto - Medidas do elástico aproximado 1 metro - Velcro duplo para regulagem. - Elástico com corda, evitando que o produto arrebente ao ser esticado ao extremo. - Ideal para qualquer esporte que envolva arranque, força e velocidade

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA - MG	19/2023	05/10/2023

Preços

CNPJ:	23.405.990/0001-43	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 217,00	
Marca:	MP SPORTS		

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e ANA PAULA FERNANDES CROCE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C> e informe o código 5257-99AE-73CF-EB2C



Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
Licitardigital	Unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL	3/2024	17/04/2024

Preços

CNPJ:	40.810.592/0001-21	Valor:	
Fornecedor:	Cirurgica Santa Joana Darc	R\$ 200,00	
Marca:	HUNTER SPORT		

CNPJ:	40.182.638/0001-05	Valor:	
Fornecedor:	Santa Fe Distribuidora de Medicamentos e Correlatos EIRELI	R\$ 230,38	
Marca:	SPORTS		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	30 Média	R\$ 50,75	R\$ 1.522,43
Colchonete napa com espuma, com medida aproximada de 100 x 40 x 3cm, densidade 23. Revestimento napa, costura reforçada				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UND	Prefeitura Municipal de Nova Resende	000047/2023	24/10/2023

Preços

CNPJ:	24.547.906/0001-99	Valor:	
Fornecedor:	allper comercial ltda me	R\$ 57,50	
Marca:	POLLYSTAR		

CNPJ:	16.620.059/0001-12	Valor:	
Fornecedor:	GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA	R\$ 57,50	
Marca:	ECOESPUMA		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNID	Prefeitura Municipal de Luisburgo	004/2024	03/07/2024

Preços

CNPJ:	51.414.411/0001-64	Valor:	
Fornecedor:	BRUMO ESPORTES LTDA	R\$ 43,99	
Marca:	Pista e Campo		

CNPJ:	48.065.425/0001-05	Valor:	
Fornecedor:	tais lobo de azevedo	R\$ 44,00	
Marca:	SCL		

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e ANA PAULA FERNANDES CROCE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C> e informe o código 5257-99AE-73CF-EB2C



Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	250	Média	R\$ 52,15	R\$ 13.038,75

Colete dry fit personalizado com escudo e numero na frente, nome de Chácara e numero nas costas, nos tamanhos pp, p,m e g.
Disponíveis nas cores azul marinho, preto, vermelho, laranja, azul claro

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNID	Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro	1/2024	07/06/2024

Preços

CNPJ:	23.828.568/0001-09	Valor:	
Fornecedor:	FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	R\$ 50,51	
Marca:	ZORO		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNID	Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro	1/2024	07/06/2024

Preços

CNPJ:	23.828.568/0001-09	Valor:	
Fornecedor:	FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	R\$ 50,51	
Marca:	ZORO		

CNPJ:	01.166.654/0001-52	Valor:	
Fornecedor:	DISTRIBUIDORA & COMERCIAL LTDA	R\$ 50,00	
Marca:	MARACOF		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Município de Papagaios	051/2024	03/06/2024

Preços

CNPJ:	40.553.425/0001-42	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 57,60	
Marca:	NEDEL		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	100	Média	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00

Colete para treinamento, dupla face, cores verde, laranja, amarelo e vermelho. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. Sendo 1075 G: 45 cm x 61 cm (Largura x Altura) e 1075 M 38cm X 50 cm (Largura x Altura) medidas aproximadas.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE	000065/2023	17/01/2024

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e ANA PAULA FERNANDES CROCE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C> e informe o código 5257-99AE-73CF-EB2C



Preços

CNPJ:	13.079.921/0001-33	Valor:
Fornecedor:	FABIO A PEREIRA ME	R\$ 60,00
Marca:	PROPRIO	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA	10/2024	02/04/2024

Preços

CNPJ:	47.806.094/0001-54	Valor:
Fornecedor:	RICO ESPORTES LTDA	R\$ 58,00
Marca:	RA CONFECÇÕES	

CNPJ:	13.079.921/0001-33	Valor:
Fornecedor:	FABIO A PEREIRA ME	R\$ 58,00
Marca:	propria	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Paulistas	014/2024	24/05/2024

Preços

CNPJ:	44.005.565/0001-37	Valor:
Fornecedor:	Kokrenum Ltda	R\$ 60,00
Marca:	PROPRIA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	30 Média	R\$ 11,19	R\$ 335,55

CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO Sinalização Esportiva: Cone Cor Laranja Sinalização esportiva; cone para treinamento e condicionamento físico em plástico rígido; na cor laranja; sem numeração; medindo 23cm de altura, diâmetro da base de 14,5cm e do topo de 2,5cm; acondicionado em embalagem apropriada.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto	000007/2024	04/07/2024

Preços

CNPJ:	49.681.792/0001-04	Valor:
Fornecedor:	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 13,50
Marca:	CEMAR/ 23CM	

CNPJ:	18.905.288/0001-09	Valor:
Fornecedor:	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 9,85
Marca:	ONELINE	

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e ANA PAULA FERNANDES CROCE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C> e informe o código 5257-99AE-73CF-EB2C



Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Acaiaca	13/2024	11/07/2024

Preços

CNPJ:	19.697.711/0001-95	Valor:	
Fornecedor:	BEATON COMERCIAL LTDA	R\$ 10,69	
Marca:	PENTAGOL		

CNPJ:	21.479.910/0001-79	Valor:	
Fornecedor:	TI DISTRIBUIDORA E COMERCIO - EIRELI	R\$ 10,70	
Marca:	PENTAGOL		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	200	Média	R\$ 2,26	R\$ 453,00

Corda: em nylon, com aproximadamente 05 cm de espessura.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PACOTE	Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro	0014/2023	31/08/2023

Preços

CNPJ:	49.504.144/0001-74	Valor:	
Fornecedor:	LUCINEIA TAVARES PINHEIRO - ME	R\$ 3,75	
Marca:	OSTO		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	METROS	Prefeitura Municipal de Paraopeba - Unidade Unica	002/2024	26/02/2024

Preços

CNPJ:	43.517.462/0001-93	Valor:	
Fornecedor:	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 2,21	
Marca:	ARTEPLAS		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	METROS	Prefeitura Municipal de Coroaci	001/2024	01/04/2024

Preços

CNPJ:	11.088.680/0001-63	Valor:	
Fornecedor:	DEPOSITO BEIRA RIO LTDA	R\$ 1,90	
Marca:	ARTE PLAS		

CNPJ:	21.318.053/0001-25	Valor:	
Fornecedor:	EIMA AUTOMAÇÃO LTDA	R\$ 1,20	
Marca:	ARTPLUS		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	6	Média	R\$ 2.080,75	R\$ 12.484,50

Jogo de uniforme personalizado, material com p, m ou g, com escudo, número e o nome de Chácara, contendo 25 camisas, 20 de jogadores de linha, 3 de goleiro e 2 de comissão técnica, 23 shorts e 23 meiões, sendo as camisas e shorts numeradas do número 1 ao 23. Uniforme com tecnologia DRY-FIT integrada que garante uma transpiração eficiente, mantendo os jogadores frescos e secos mesmo nos momentos mais intensos. Além disso, a proteção UV incorporada protege contra os raios solares prejudiciais. Com micro perfurações esportivas, a camisa oferece maior ventilação, mantendo o corpo confortável durante o jogo. Completamente personalizada, a camisa apresenta estampa exclusiva, escudos sublimados ou bordados em patch 3D, além de permitir a inclusão de nome, número e patrocínios sem custo adicional. O shorts, também confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamentado com acabamento Dry-Fit, oferece liberdade de movimento e conforto incomparáveis. Personalizado de acordo com as preferências do time, apresenta recortes laterais micro perfurados esportivos que proporcionam uma ventilação adicional. Com estampa exclusiva, escudos sublimados ou bordados em patch 3D e a possibilidade de incluir patrocínios ilimitados, o shorts é uma combinação perfeita de estilo e funcionalidade.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	JOGO	Prefeitura Municipal de São João da Lagoa	014/2023	12/12/2023

Preços

CNPJ:	51.341.087/0001-00	Valor:	
Fornecedor:	Orlan Leal dos Santos	R\$ 2.160,00	
Marca:	malhas		

CNPJ:	13.079.921/0001-33	Valor:	
Fornecedor:	FABIO A PEREIRA ME	R\$ 1.993,00	
Marca:	propria		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PAR	Prefeitura Municipal de Itaobim	000013/2024	10/07/2024

Preços

CNPJ:	48.693.228/0001-30	Valor:	
Fornecedor:	DISTRIBUIDORA SANTO ANTONIO LTDA	R\$ 2.170,00	
Marca:	ALINHAR UNIFORMES		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PAR	Prefeitura Municipal de Itaobim	000013/2024	10/07/2024

Preços

CNPJ:	49.584.947/0001-86	Valor:	
Fornecedor:	EWERSON ALVES CHAVES	R\$ 2.000,00	
Marca:	MODE SILK		

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e ANA PAULA FERNANDES CROCE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C> e informe o código 5257-99AE-73CF-EB2C



Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	6	Média	R\$ 109,91	R\$ 659,49

KIT RAQUETES BADMINTON: composto por 2 raquetes, 3 petecas de nylon e 1 bolsa de armazenamento, adequada para adultos e crianças, categoria: profissional composição/material: alumínio e nylon. Produto testado e aprovado pela febasp (federacão paulista de badminton)

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA	17/2024	27/02/2024

Preços

CNPJ:	26.176.661/0001-66	Valor:	R\$ 110,00
Fornecedor:	-		
Marca:	ynis		

CNPJ:	40.553.425/0001-42	Valor:	R\$ 111,00
Fornecedor:	-		
Marca:	WESTERN		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	und	Prefeitura Municipal de Tiradentes - Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	0045/2024	05/07/2024

Preços

CNPJ:	11.456.990/0001-93	Valor:	R\$ 108,99
Fornecedor:	-		
Marca:	CONVOY		

CNPJ:	19.444.651/0001-07	Valor:	R\$ 109,67
Fornecedor:	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI		
Marca:	Propria		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	800	Média	R\$ 16,75	R\$ 13.403,20

Medalha em acrílico cristal: com medidas de 50 mm x 40 mm x 3 mm, personalizada com impressão digital. unidade 550 688 12,23 51. Medalha em acrílico cristal: com medidas de 65 mm x 50 mm x 3 mm, personalizada com impressão digital. A medalha deve vir acompanhada de fita de gorgurão reforçada, na cor: azul

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Jacuú	000003/2024	07/03/2024

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e ANA PAULA FERNANDES CROCE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C> e informe o código 5257-99AE-73CF-EB2C



Preços

CNPJ:	36.392.582/0001-46	Valor:
Fornecedor:	GILMA CRUZ DE SOUSA - ME	R\$ 14,00
Marca:	AD SPORT	

CNPJ:	07.393.559/0001-78	Valor:
Fornecedor:	SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 15,00
Marca:	tsr	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Machacalis	003/2024	20/08/2024

Preços

CNPJ:	27.518.290/0001-16	Valor:
Fornecedor:	JULIO CESAR LEITE DIAS	R\$ 16,50
Marca:	PENTAGOL	

CNPJ:	05.164.972/0001-35	Valor:
Fornecedor:	GRF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 23,00
Marca:	ILUSTRE	

CNPJ:	23.828.568/0001-09	Valor:
Fornecedor:	FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	R\$ 15,27
Marca:	VITORIA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	800	Média	R\$ 16,28	R\$ 13.022,00

Medalha redonda: confeccionada em liga zamac, com tamanho de 70 mm de diâmetro. A medalha deve vir acompanhada de fita de gorgurão reforçada, na cor: azul. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim na cor azul, com 2,5 cm de largura, com gravação

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	UNID	PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	1/2024	21/02/2024

Preços

CNPJ:	40.553.425/0001-42	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 16,30
Marca:	VITORIA	

CNPJ:	36.392.582/0001-46	Valor:
Fornecedor:	GILMA CRUZ DE SOUSA - ME	R\$ 16,00
Marca:	VITORIA	

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
	UNID	PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	1/2024	21/02/2024

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e ANA PAULA FERNANDES CROCE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C> e informe o código 5257-99AE-73CF-EB2C



Preços

CNPJ:	36.846.528/0001-23	Valor:
Fornecedor:	MEN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 16,00
Marca:	IRMOSSI	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas	09/2024	06/05/2024

Preços

CNPJ:	47.252.266/0001-95	Valor:
Fornecedor:	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$ 16,81
Marca:	CRESPAR	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	800	Média	R\$ 18,72	R\$ 14.972,66

Medalha redonda: confeccionada em liga zamac, com tamanho de 70 mm de diâmetro. A medalha deve vir acompanhada de fita de gorgurão reforçada, na cor: azul. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim na core azul, com 2,5 cm de largura, com gravação

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UND	MUNICÍPIO DE SENHORA DO PORTO	000007/2024	14/05/2024

Preços

CNPJ:	45.438.114/0001-56	Valor:
Fornecedor:	WPPT CONFECÇÕES LTDA ME	R\$ 18,00
Marca:	REMA	

CNPJ:	22.193.752/0001-59	Valor:
Fornecedor:	COMERCIAL UNIESPORTES LTDA	R\$ 25,00
Marca:	Premiar	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADES	Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas	012/2024	28/05/2024

Preços

CNPJ:	37.142.888/0001-07	Valor:
Fornecedor:	madson jorge correia de lacerda	R\$ 18,00
Marca:	Rema	

CNPJ:	47.252.266/0001-95	Valor:
Fornecedor:	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$ 19,43
Marca:	PREMIUM	

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e ANA PAULA FERNANDES CROCE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C> e informe o código 5257-99AE-73CF-EB2C



CNPJ:	14.623.076/0001-88	Valor:	
Fornecedor:	ACARTE COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	R\$ 19,43	
Marca:	REMA		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	800	Média	R\$ 23,27	R\$ 18.616,00

Medalha redonda: confeccionada em liga zamac, com tamanho de 70 mm de diâmetro. A medalha deve vir acompanhada de fita de gorgurão reforçada, na cor: azul. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim na core azul, com 2,5 cm de largura, com gravação

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNID	PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	1/2024	21/02/2024

Preços

CNPJ:	26.719.131/0001-17	Valor:	
Fornecedor:	KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 23,08	
Marca:	VITORIA		

CNPJ:	26.176.661/0001-66	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 22,00	
Marca:	crespar		

CNPJ:	36.846.528/0001-23	Valor:	
Fornecedor:	MEN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 23,00	
Marca:	IRMOSI		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	800	Média	R\$ 24,87	R\$ 19.896,00

Medalha redonda: fundida em liga metálica de zamac; da parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo; metalizada na cor dourada. Tamanho: 55 mm de diâmetro e centro de 25 mm de diâmetro. Com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25 mm. Espessura máxima de 1,7 mm e peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim na cor azul, com 2,5 cm de largura, e adesivo personalizado conforme o evento

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Nova Era	05/2024	05/03/2024

Preços

CNPJ:	19.444.651/0001-07	Valor:	
Fornecedor:	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI	R\$ 25,58	
Marca:	VITÓRIA		

CNPJ:	47.806.094/0001-54	Valor:	
Fornecedor:	RICO ESPORTES LTDA	R\$ 24,00	
Marca:	CRESPAR		

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e ANA PAULA FERNANDES CROCE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C> e informe o código 5257-99AE-73CF-EB2C



Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
Licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Cantagalo	019/2024	19/06/2024

Preços

CNPJ:	39.903.198/0001-59	Valor:	
Fornecedor:	ISA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI	R\$ 29,90	
Marca:	VITORIA		

CNPJ:	37.142.888/0001-07	Valor:	
Fornecedor:	madson jorge correia de lacerda	R\$ 20,00	
Marca:	REma		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	2	Média	R\$ 1.396,66	R\$ 2.793,33

Mesa de Tennis de Mesa Dobrável com suporte para red e- Mesa Tennis de Mesa Ping Pong em MDP com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Descrição: Acabamento em primer (tinta) azul com linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira macica dobráveis; Tampo em MDP com 18 mm de espessura. Informações Técnicas – Peso: 70 Kg

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI	000052/2023	06/10/2023

Preços

CNPJ:	71.231.674/0001-45	Valor:	
Fornecedor:	RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 1.490,00	
Marca:	KLOPF		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	Município de Ibitiúra de Minas	25/2024	15/04/2024

Preços

CNPJ:	22.533.778/0001-07	Valor:	
Fornecedor:	COSTA SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS-EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.500,00	
Marca:	KLOPF		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UND	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA	014/2024	24/04/2024

Preços

CNPJ:	05.946.410/0001-43	Valor:	
Fornecedor:	L&M COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R\$ 1.199,99	
Marca:	KLOF		

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e ANA PAULA FERNANDES CROCE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C> e informe o código 5257-99AE-73CF-EB2C



Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	40	Média	R\$ 53,42	R\$ 2.136,67

PETECA DE BADMINTON: estrutura: 100.0% acetato etileno de vinil (eva) boné: 100.0% nylon. Aprovada pela febasp (federacão paulsita de badminton) tubo com 06(seis) petecas

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	TB	PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI	10/2023	11/09/2023

Preços

CNPJ:	08.202.176/0001-38	Valor:
Fornecedor:	Quik Distribuidora de Armarinhos Ltda	R\$ 63,96
Marca:	SATYOU	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	MUNICÍPIO DE PADRE PARAÍSO	009/2024	23/05/2024

Preços

CNPJ:	23.828.568/0001-09	Valor:
Fornecedor:	FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	R\$ 48,29
Marca:	PENTAGOL	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	PREFEITURA MUNICIAPL DE PEDRO LEOPOLDO	08/2024	31/07/2024

Preços

CNPJ:	35.384.124/0001-00	Valor:
Fornecedor:	PRO4 ESPORTES COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA.	R\$ 48,00
Marca:	YONEX/PETECA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	100	Média	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00

PETECA oficial, com base composta por discos de borracha sobrepostos, com medidas entre 51 mm e 53 mm de diâmetro e espessura de 2,0 cm aproximadamente; suporte cilíndrico central de polietileno com aproximadamente 20 mm de diâmetro x 20 mm de altura e 04 penas sintéticas. Altura total aproximada: 20 cm. Embalagem plástica transparente

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Materlândia	38/2023	06/11/2023

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e ANA PAULA FERNANDES CROCE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C> e informe o código 5257-99AE-73CF-EB2C



Preços

CNPJ:	04.046.458/0001-32	Valor:	
Fornecedor:	MILTON ANTONIO SIMÃO	R\$ 15,99	
Marca:	OFFSIDE		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Coluna	0001/2024	01/03/2024

Preços

CNPJ:	47.806.094/0001-54	Valor:	
Fornecedor:	RICO ESPORTES LTDA	R\$ 15,98	
Marca:	BORA KI BORA		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas	15/2024	10/07/2024

Preços

CNPJ:	40.553.425/0001-42	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 16,00	
Marca:	NEDEL		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	30	Média	R\$ 302,90	R\$ 9.087,00

Placa de homenagem: em aço inox escovado, personalizada com gravação, medida: 21 x 15 cm. Acondicionada em estojo de veludo na cor azul.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro	002/2023	09/10/2023

Preços

CNPJ:	11.857.762/0001-25	Valor:	
Fornecedor:	MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	R\$ 350,00	
Marca:	INOXCENTER		

CNPJ:	18.426.600/0001-81	Valor:	
Fornecedor:	GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX EIRELI	R\$ 310,00	
Marca:	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Câmara Municipal de Carmo do Rio Claro	002/2024	02/02/2024

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e ANA PAULA FERNANDES CROCE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C> e informe o código 5257-99AE-73CF-EB2C



Preços

CNPJ:	14.453.647/0001-83	Valor:	
Fornecedor:	EDMILSON CAETANO DA SILVA-ART INOX	R\$ 300,00	
Marca:	ESTOJO		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Veredinha	5/2024	21/05/2024

Preços

CNPJ:	36.581.851/0001-12	Valor:	
Fornecedor:	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI	R\$ 251,60	
Marca:			

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	60	Média	R\$ 60,56	R\$ 3.633,30
Raquete de Tênis de Mesa – Raquete (Ping Pong e Tênis de Mesa) fabricada em laminado de madeira, revestida de borracha lisa dos dois lados				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI	000052/2023	06/10/2023

Preços

CNPJ:	71.231.674/0001-45	Valor:	
Fornecedor:	RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 62,00	
Marca:	FISIC		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG	19/2023	05/10/2023

Preços

CNPJ:	40.553.425/0001-42	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 73,92	
Marca:	CONVOY		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UND	Prefeitura Municipal de Nova Resende	000047/2023	24/10/2023

Preços

CNPJ:	28.622.594/0001-91	Valor:	
Fornecedor:	S&G PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 56,30	
Marca:	WESTERN		

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e ANA PAULA FERNANDES CROCE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C> e informe o código 5257-99AE-73CF-EB2C



Fonte pncp	Medida unidade	Ente Público MUNICIPIO DE JACUIZINHO - MUNICIPIO DE JACUIZINHO	Edital 15	Data Licitação 07/03/2024
----------------------	--------------------------	--	---------------------	-------------------------------------

Preços

CNPJ: 19.359.602/0001-68	Valor:
Fornecedor: -	R\$ 50,00
Marca: Material	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	4	Média	R\$ 139,61	R\$ 558,42

Rede de basquete tamanho oficial (par) Nylon 2, confeccionada em fio 2,0 de nylon 12 59 de alta resistencia, malha de 7,0 cm, tamanho 0,45 cm de diametro, 0,50 de comprimento

Referências:

Fonte licitardigital	Medida Unidade	Ente Público Prefeitura Municipal de Paulistas	Edital 014/2024	Data Licitação 24/05/2024
--------------------------------	--------------------------	--	---------------------------	-------------------------------------

Preços

CNPJ: 39.903.198/0001-59	Valor:
Fornecedor: ISA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI	R\$ 119,00
Marca: SCALIBU	

Fonte licitardigital	Medida PAR	Ente Público MUNICÍPIO DE PADRE PARAÍSO	Edital 009/2024	Data Licitação 23/05/2024
--------------------------------	----------------------	---	---------------------------	-------------------------------------

Preços

CNPJ: 05.164.972/0001-35	Valor:
Fornecedor: GRF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 173,88
Marca: PANGUÉ	

Fonte licitardigital	Medida PAR	Ente Público Prefeitura Municipal de Itaobim	Edital 000013/2024	Data Licitação 10/07/2024
--------------------------------	----------------------	--	------------------------------	-------------------------------------

Preços

CNPJ: 48.693.228/0001-30	Valor:
Fornecedor: DISTRIBUIDORA SANTO ANTONIO LTDA	R\$ 145,54
Marca: GISMAR REDES	

Fonte licitardigital	Medida UN	Ente Público Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto	Edital 000007/2024	Data Licitação 04/07/2024
--------------------------------	---------------------	---	------------------------------	-------------------------------------

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e ANA PAULA FERNANDES CROCE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C> e informe o código 5257-99AE-73CF-EB2C



Preços

CNPJ:	52.755.750/0001-77	Valor:
Fornecedor:	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 120,00
Marca:	Dalebol	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	4	Média	R\$ 441,61	R\$ 1.766,44
Rede de Futebol, 7,32 x 2,40 mts. 13 20 -Fio 4 mm. -Malha de 10,0 cm.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UND	Prefeitura Municipal de Nova Resende	000047/2023	24/10/2023

Preços

CNPJ:	40.810.592/0001-21	Valor:
Fornecedor:	Cirurgica Santa Joana Darc	R\$ 480,00
Marca:	MAGNUM	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Paulistas	014/2024	24/05/2024

Preços

CNPJ:	40.553.425/0001-42	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 454,40
Marca:	NEDEL	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PAR	Prefeitura Municipal de Felisburgo	11/2024	02/07/2024

Preços

CNPJ:	05.700.700/0001-02	Valor:
Fornecedor:	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI	R\$ 440,00
Marca:	Magnum	

CNPJ:	23.828.568/0001-09	Valor:
Fornecedor:	FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	R\$ 392,04
Marca:	PANGUEIA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	6	Média	R\$ 357,13	R\$ 2.142,79
Rede de Futsal, confeccionada com polietileno. 14 59 – Espessura de 2,5mm – Malha de 5,0 cm				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS	142/2023	15/01/2024

Preços

CNPJ:	11.358.329/0001-45	Valor:	
Fornecedor:	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI	R\$ 390,00	
Marca:	Marca Própria		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidade	Prefeitura Municipal de Paulistas	014/2024	24/05/2024

Preços

CNPJ:	40.553.425/0001-42	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 160,00	
Marca:	NEDEL		

CNPJ:	39.903.198/0001-59	Valor:	
Fornecedor:	ISA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI	R\$ 299,00	
Marca:	WS		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	PAR	Prefeitura Municipal de Gonzaga	000011/2024	25/06/2024

Preços

CNPJ:	54.198.647/0001-07	Valor:	
Fornecedor:	RAMSIG LTDA	R\$ 468,33	
Marca:	GISMAR REDES		

CNPJ:	49.681.792/0001-04	Valor:	
Fornecedor:	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 468,33	
Marca:	MATRIX/ FUTSAL		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	4	Média	R\$ 299,34	R\$ 1.197,34

REDE DE VOLEI OFICIAL PROFISSIONAL PARA COMPETIÇÃO 4 FAIXAS (LONA). Medidas de 1,00 x 10,00 metros - Rede confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, Fio com Tratamento Ultra Violeta (UV) - "Tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia". - Malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos") 04 Faixas (lona) 100%, costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas para passar cabo de aço. Rede confeccionada de acordo com as regras da Confederação Brasileira de Voleibol. (CBV).

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria	00027/2024	18/06/2024

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e ANA PAULA FERNANDES CROCE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C> e informe o código 5257-99AE-73CF-EB2C



Preços

CNPJ:	49.681.792/0001-04	Valor:
Fornecedor:	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 273,67
Marca:	MASTER	

CNPJ:	40.553.425/0001-42	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 273,67
Marca:	NEDEL	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	PREFEITURA MUNICIAPL DE PEDRO LEOPOLDO	08/2024	31/07/2024

Preços

CNPJ:	55.574.332/0001-71	Valor:
Fornecedor:	ELITESPORTS ARBITRAGEM E MATERIAIS LTDA	R\$ 300,00
Marca:	Pangue	

CNPJ:	47.456.930/0001-18	Valor:
Fornecedor:	DOMCOMUNICAÇÃO LTDA	R\$ 350,00
Marca:	Gismar Redes	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
3	4	Média	R\$ 294,26	R\$ 1.177,05

REDE PARA A PRÁTICA DE BADMINTON: rede de badminton indoor, profissional, fio em polietileno, cor preta, faixa superior e inferior em couro sintético na cor branca, com costura em poliamida de alta resistencia, seguindo as normas da federação nacional.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Município de Pindamonhangaba	026/2024	18/03/2024

Preços

CNPJ:	07.731.777/0001-75	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 290,30
Marca:	Master Rede	

CNPJ:	40.553.425/0001-42	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 290,29
Marca:	NEDEL	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	KIT	Município de Pindamonhangaba	023/2024	21/03/2024

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e ANA PAULA FERNANDES CROCE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C> e informe o código 5257-99AE-73CF-EB2C



Preços

CNPJ:	19.444.651/0001-07	Valor:	
Fornecedor:	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI	R\$ 302,20	
Marca:	PRÓPRIA		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	4	Média	R\$ 155,91	R\$ 623,63

Rede para peteca: profissional, com medidas oficiais dentro das normas da Confederação Brasileira de Peteca. 100% polipropileno, 1 faixa sintética, malha 4 x 4, fio 1,5 mm, dimensões: 0,80 m x 8 m. Com tratamento Anti-UV para maior proteção da ação do tempo.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	Unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG	19/2023	05/10/2023

Preços

CNPJ:	23.405.990/0001-43	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 126,00	
Marca:	MASTERFEW		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Tumiritinga	1/2024	11/03/2024

Preços

CNPJ:	46.615.867/0001-52	Valor:	
Fornecedor:	LCA Ind. e Comercio de Cordas e Redes Esportivas LTDA	R\$ 195,00	
Marca:	Azzure		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Município de Papagaios	051/2024	03/06/2024

Preços

CNPJ:	19.781.244/0001-87	Valor:	
Fornecedor:	Bazar Esporte Ltda	R\$ 129,90	
Marca:	PETOQUE		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Machacalis	003/2024	20/08/2024

Preços

CNPJ:	19.444.651/0001-07	Valor:	
Fornecedor:	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI	R\$ 172,73	
Marca:	MASTER		

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e ANA PAULA FERNANDES CROCE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C> e informe o código 5257-99AE-73CF-EB2C



Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
5	6	Média	R\$ 36,53	R\$ 219,19

Redes de Tenis de Mesa com 1,70m de comprimento, confeccionada em Nylon de excelente qualidade

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UND	Prefeitura Municipal de Boa Esperança - Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG	073/2023	04/10/2023

Preços

CNPJ:	48.348.052/0001-80	Valor:	
Fornecedor:	LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 20,00	
Marca:	DALEBOL		

CNPJ:	47.806.094/0001-54	Valor:	
Fornecedor:	RICO ESPORTES LTDA	R\$ 30,00	
Marca:	STARFLEX		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UND	Prefeitura Municipal de Nova Resende	000047/2023	24/10/2023

Preços

CNPJ:	47.252.266/0001-95	Valor:	
Fornecedor:	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$ 48,72	
Marca:	"PENTA 6792"		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria	00027/2024	18/06/2024

Preços

CNPJ:	49.681.792/0001-04	Valor:	
Fornecedor:	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 41,97	
Marca:	IMPACTO		

CNPJ:	19.444.651/0001-07	Valor:	
Fornecedor:	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI	R\$ 41,97	
Marca:	MASTER		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	4	Média	R\$ 1.262,14	R\$ 5.048,54

Tabela de basquete oficial, confeccionada em acrílico com resistente ao tempo, na medindo 1,80m largura por 1,05m altura, com 10mm de espessura, demarcada com esmalte sintético nas cores oficiais, revestidas com borracha anti choque envolvida por perfil metálico, acompanhada com aro retrátil oficial e rede em fio de polipropileno de 4mm

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e ANA PAULA FERNANDES CROCE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C> e informe o código 5257-99AE-73CF-EB2C



Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Município de Laranja da Terra - MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA	000002/2024	06/05/2024

Preços

CNPJ: 26.955.645/0001-71	Valor:
Fornecedor: TSG Construtora Ltda	R\$ 1.253,92
Marca:	

CNPJ: 22.517.836/0001-09	Valor:
Fornecedor: J & J CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 1.150,00
Marca:	

CNPJ: 24.325.161/0001-13	Valor:
Fornecedor: ROTIV ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.319,92
Marca:	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	Prefeitura Municipal de Acaiaca	13/2024	11/07/2024

Preços

CNPJ: 18.905.288/0001-09	Valor:
Fornecedor: AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.324,70
Marca: XALINGO	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	4	15	Média R\$ 237,95	R\$ 3.569,21

Troféu com altura de 130 cm: base octogonal com 26,5 cm de largura, em polímero na cor preta; um estágio com base de madeira; taça em polímero metalizado na cor prata, com 44 cm de largura a partir das alças; tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada; colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul; uma estatueta de Honra ao Mérito (Deusa da Vitória) fixa no centro da base; com quatro águias fixas na base de madeira, na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Município de Pindamonhangaba	018/2024	18/03/2024

Preços

CNPJ: 47.806.094/0001-54	Valor:
Fornecedor: RICO ESPORTES LTDA	R\$ 258,66
Marca: vitoria	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Município de Pindamonhangaba	018/2024	18/03/2024

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e ANA PAULA FERNANDES CROCE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C> e informe o código 5257-99AE-73CF-EB2C



Preços

CNPJ: 47.806.094/0001-54	Valor:
Fornecedor: RICO ESPORTES LTDA	R\$ 245,63
Marca: vitoria	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Município de Pindamonhangaba	018/2024	18/03/2024

Preços

CNPJ: 14.922.647/0001-85	Valor:
Fornecedor: STYLLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 220,00
Marca: MASTTER	

CNPJ: 28.480.081/0001-93	Valor:
Fornecedor: -	R\$ 227,50
Marca: PROPRIA	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	15	Média	R\$ 65,24	R\$ 978,64

Troféu com altura de 17 cm: base quadrada com 11 cm de largura, em polímero na cor preta; sobre esta base, um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior fixa de baralho 060. Plaqueta para gravação

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UND	Prefeitura Municipal de Nova Resende	000047/2023	24/10/2023

Preços

CNPJ: 47.806.094/0001-54	Valor:
Fornecedor: RICO ESPORTES LTDA	R\$ 77,10
Marca: VITORIA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Prefeitura Municipal de Tumiritinga	1/2024	11/03/2024

Preços

CNPJ: 47.806.094/0001-54	Valor:
Fornecedor: RICO ESPORTES LTDA	R\$ 69,27
Marca: VITORIA	

CNPJ: 43.961.339/0002-48	Valor:
Fornecedor: josias alves de oliveira junior	R\$ 68,00
Marca: JEBS	

CNPJ: 47.806.094/0001-54	Valor:
Fornecedor: RICO ESPORTES LTDA	R\$ 69,27
Marca: VITORIA	

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e ANA PAULA FERNANDES CROCE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C> e informe o código 5257-99AE-73CF-EB2C



CNPJ: 43.961.339/0002-48	Valor:
Fornecedor: josias alves de oliveira junior	R\$ 68,00
Marca: JEBS	

CNPJ: 40.553.425/0001-42	Valor:
Fornecedor: -	R\$ 69,27
Marca: VITORIA	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNID	Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves	000003/2024	30/04/2024

Preços

CNPJ: 10.789.248/0001-37	Valor:
Fornecedor: VALDILEIA COSTA VIEIRA AMARAL	R\$ 46,60
Marca: SVG TROFEUS	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	15	Média	R\$ 118,96	R\$ 1.784,44

Troféu com altura de 25 cm: base octogonal com 7,3 cm de largura, em polímero na cor preta; sobre esta base, um cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada; sobre este cone, um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDA	Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros	019/2024	02/07/2024

Preços

CNPJ: 09.415.379/0001-75	Valor:
Fornecedor: ANTONIO WELLINGTON CAMPOS	R\$ 99,95
Marca: IRMOSSI	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Pedra Dourada	44/2024	10/07/2024

Preços

CNPJ: 45.438.114/0001-56	Valor:
Fornecedor: WPPT CONFECÇÕES LTDA ME	R\$ 150,00
Marca: JEBS	

CNPJ: 26.176.661/0001-66	Valor:
Fornecedor: -	R\$ 119,90
Marca: jebs	

Assinado por 2 pessoas: MEL TONON DIAS RAMIRO e ANA PAULA FERNANDES CROCE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C> e informe o código 5257-99AE-73CF-EB2C



Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidades	Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas	28/2024	27/08/2024

Preços

CNPJ:	00.363.814/0001-90	Valor:	
Fornecedor:	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	R\$ 106,00	
Marca:	PRÓPRIA		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	15	Média	R\$ 135,34	R\$ 2.030,14

Troféu com altura de 40 cm: base quadrada com 11 cm de largura, em polímero na cor preta. Cone com detalhes na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada; ramo em polímero metalizado na cor dourada; duas copas em polímero metalizado na cor azul, intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Unidades	Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas	28/2024	27/08/2024

Preços

CNPJ:	28.602.376/0001-95	Valor:	
Fornecedor:	ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA	R\$ 139,00	
Marca:	VICTORIA		

CNPJ:	45.438.114/0001-56	Valor:	
Fornecedor:	WPPT CONFECÇÕES LTDA ME	R\$ 138,00	
Marca:	JEBS		

CNPJ:	40.553.425/0001-42	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 139,37	
Marca:	VITORIA		

CNPJ:	36.392.582/0001-46	Valor:	
Fornecedor:	GILMA CRUZ DE SOUSA - ME	R\$ 125,00	
Marca:	IRMOSSI		

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
4	30	Média	R\$ 67,63	R\$ 2.029,05

Troféu em acrílico cristal retangular tipo "L": com medidas de 15 cm x 20 cm. Espessura do acrílico de 4 mm, personalizado com impressão digital.

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO	064/2023	15/12/2023

Preços

CNPJ: 14.227.602/0001-90	Valor:
Fornecedor: ALLAN DE PAIVA GOUVEA LTDA	R\$ 64,00
Marca: VITORIA	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5257-99AE-73CF-EB2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MEL TONON DIAS RAMIRO (CPF 703.XXX.XXX-97) em 29/08/2024 12:14:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA PAULA FERNANDES CROCE (CPF 081.XXX.XXX-08) em 03/09/2024 08:48:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chacara.1doc.com.br/verificacao/5257-99AE-73CF-EB2C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº134/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CHÁCARA E
A EMPRESA *****.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.338.137/0001-16, com sede junto à Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara – MG, CEP 36110-000, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. Jucélio Fernandes de Oliveira, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 134/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do procedimento de pregão nº 067/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a Aquisição eventual e futura de materiais esportivos para fomento de projetos e eventos esportivos do Município de Chácara, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
------	---------------	------------	------------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

		MEDIDA		UNITÁRIO	TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. Os documentos públicos que ensejaram a contratação, tais como editais de licitação, avisos de dispensa ou inexigibilidade de licitação e todos os anexos aos atos convocatórios.

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do dia 17/01/2025, considerando o fim da vigência do processo anterior, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/09/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, salvo a garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078/90.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a quinze dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1% (um por cento) a 30 % do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5. O contrato poderá ser extinto:

12.5.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.5.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Chácara deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

3.3.90.30.00.2.08.02.27.812.0011.2.0117

3.3.90.31.00.2.08.02.27.812.0011.2.0117

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Juiz de Fora para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO APONTAMENTO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

18.1 O fiscal das contratações decorrentes deste instrumento será

18.2 A gestora das contratações do presente instrumento será

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CHÁCARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Município de Chácara, com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara – MG, CEP 36110-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.137/0001-16, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, o Sr. Jucélio Fernandes de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2024, publicada no dia @dataDePublicacaoDiarioOficial, processo administrativo n.º 134/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, neste ato representado(a) por, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição eventual e futura de materiais esportivos para fomento de projetos e eventos esportivos do Município de Chácara, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo *do edital*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
---------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Chácara.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital* poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 2.823, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12. DO APONTAMENTO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

12.1. O fiscal das contratações decorrentes deste instrumento será *****.

12.2. A gestora das contratações do presente instrumento será *****.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chácara, *** de ***** de 202*.

Jucélio Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura Licitante

